

30
ANOS
FEBRACT
FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS



Como as CTs do Brasil estão enfrentando a COVID-19?

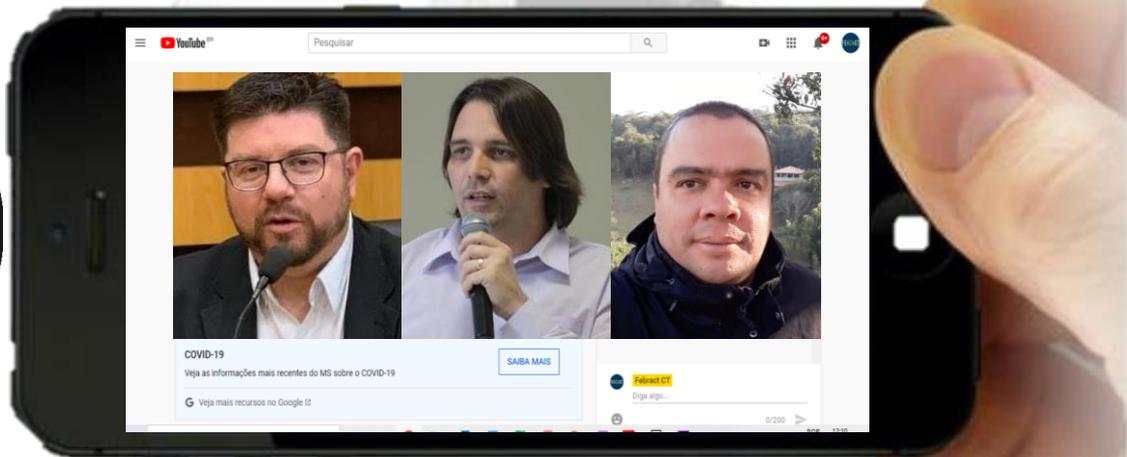
Resultados da pesquisa on line com mais de 140 CTs

You Tube
LIVESTREAM

RICARDO VALENTE – Procurador Geral FEBRACT
PABLO KURLANDER – Gestor Geral FEBRACT
JULIANO SANTOS – Gestor Instituto Padre Haroldo



5ª feira
16/04/2020
20h





DADOS COVID-19 BRASIL

5ª feira 16 de abril de 2020

	Casos por milhão	Confirmados	Recuperados	%	Mortes	%
Global	270,22	2.101.164	532.830	25,3%	140.773	6,7%
Brasil	137,29	29.165	14.026	48,1%	1.764	6,0%



Casos por milhão de pessoas





**Como as CTs do
Brasil estão
enfrentando a
COVID-19?**

Diferentes posições no cenário nacional

Governo Federal

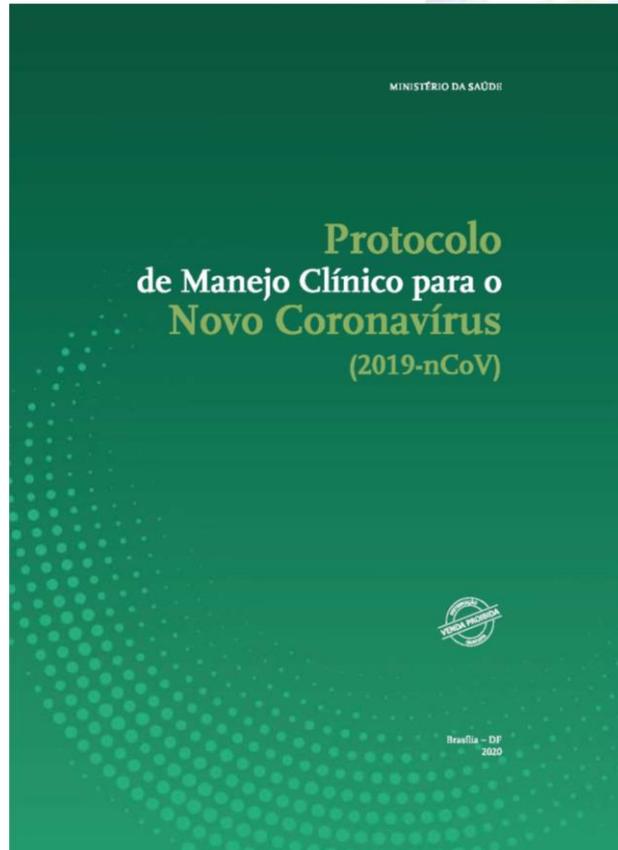
- **Manter os acolhimentos.**
- **Isolamento 14 dias.**

Governos Estaduais

- **Interromper os acolhimentos imediatamente.**



Regulamentação e Materiais de apoio distribuídos



PORTARIA Nº 340, de 30 de março de 2020

- Art. 3º As CTs são consideradas **serviços essenciais**.
- Art. 5º Os acolhimentos já iniciados **não devem ser interrompidos**.
- Diante de **suspeita ou confirmação de COVID**, a CT deverá:
 - I - **encaminhar** o acolhido para atendimento em **Unidade de Saúde**; e
 - II - dar **alta administrativa** e **incluir-lo novamente** no retorno.
- Art. 6º Os **NOVOS ACOLHIMENTOS: isolamento social** de 14 dias, **Protocolo de Manejo Clínico**.
 - § 1º As CTs que não tiverem condições para realizar o isolamento **NÃO DEVERÃO REALIZAR O ACOLHIMENTO**.
 - § 2º Nos casos de **suspeita de infecção – encaminhamento para Unidade de Saúde**.
 - § 3º Se apresentar **exame laboratorial recente negativo** para o novo coronavírus **dispensa isolamento**.
- Art. 7º As **visitas familiares** e **atividades externas** não recomendadas.
- Art. 8º Realizar **atividades informativas** com acolhidos e equipe.
- Art. 10. **Suspender as atividades** com pessoas que **não façam parte** da sua **equipe cotidiana**.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2 de 15 de abril de 2020

- As CTs são consideradas **serviços essenciais**.
- Os **NOVOS ACOLHIMENTOS**: somente poderão ser realizados em rigoroso cumprimento à Portaria nº 340/2020.
- **Acompanhamento e fiscalização do cumprimento da Normativa**: descrever, por meio de **relatório detalhado**, as **medidas tomadas** para o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID- 19).
- O **acolhimento realizado em desconformidade** com a Portaria 340/2020, configura-se **irregularidade na prestação de serviços** de acolhimento, tendo dentre outras consequências, além do não recebimento pela vaga irregular, a **rescisão contratual**.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3 de 15 de abril de 2020

Assunto: Orientações sobre o dever de registro de doença de notificação compulsória – coronavírus (COVID-19)

- O Coronavírus (COVID-19) é uma doença de **notificação obrigatória ou compulsória**.
- Se houver **suspeitas ou confirmações** de contaminação do novo coronavírus (COVID-19) em sua entidade, é **obrigatória a imediata notificação aos órgãos públicos de saúde**, e também, ao **fiscal do contrato** desta Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - **SENAPRED**, dentro do prazo de 24 horas, a partir da suspeita inicial ou da confirmação.



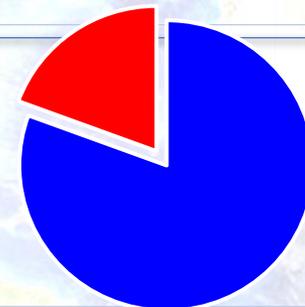
PESQUISA ON LINE FEBRACT

Formato **Google Forms**

Amostra **144 CTs**

Filiadas

Sim: 116	80,6%
Não: 28	19,4%





CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

Filiadas

0

Não
Filiadas

1

Interrupção dos
acolhimentos e saídas.

Encaminhamento para
a rede de saúde.



PESQUISA ON LINE FEBRACT

UF das CTs



UF	Filiada		Total	%
	Sim	Não		
SP	58	8	66	45,8%
MG	12	6	18	12,5%
RS	10	2	12	8,3%
GO	7	3	10	6,9%
SC	8	1	9	6,3%
PR	4	2	6	4,2%
MA	4		4	2,8%
RO	3	1	4	2,8%
DF	3		3	2,1%
MS	2		2	1,4%
BA	1	1	2	1,4%
AC	1		1	0,7%
PE	1		1	0,7%
RJ	1		1	0,7%
SP	1		1	0,7%
CE		1	1	0,7%
PA		1	1	0,7%
PI		1	1	0,7%
RR		1	1	0,7%
Total Geral	116	28	144	100%



Função do Respondente	Filiação				Total	%
	Sim		Não			
Diretor / Gestor	51	44,0%	9	32,1%	60	41,7%
Coordenador	12	10,3%	10	35,7%	22	15,3%
Psicólogo	19	16,4%			19	13,2%
Assistente Social	12	10,3%	2	7,1%	14	9,7%
Responsável Técnico	11	9,5%	3	10,7%	14	9,7%
Administrativo	5	4,3%	2	7,1%	7	4,9%
Conselheiro	4	3,4%	2	7,1%	6	4,2%
Estagiário / Voluntário	2	1,7%			2	1,4%
Total Geral	116	100%	28	100%	144	100%

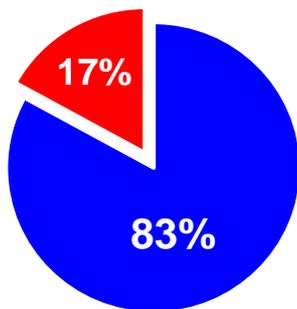


INTERRUPÇÃO DOS ACOLHIMENTOS

Filiada	Sem Interrupção		Restrições		Interrupção		Total
Sim	15	12,9%	3	2,6%	98	84,5%	116
Não	6	21,4%	1	3,6%	21	75,0%	28
Total	21	14,6%	4	2,8%	119	82,6%	144

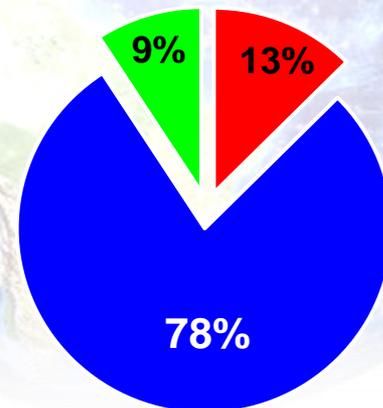
Interrupção

- Si
- No



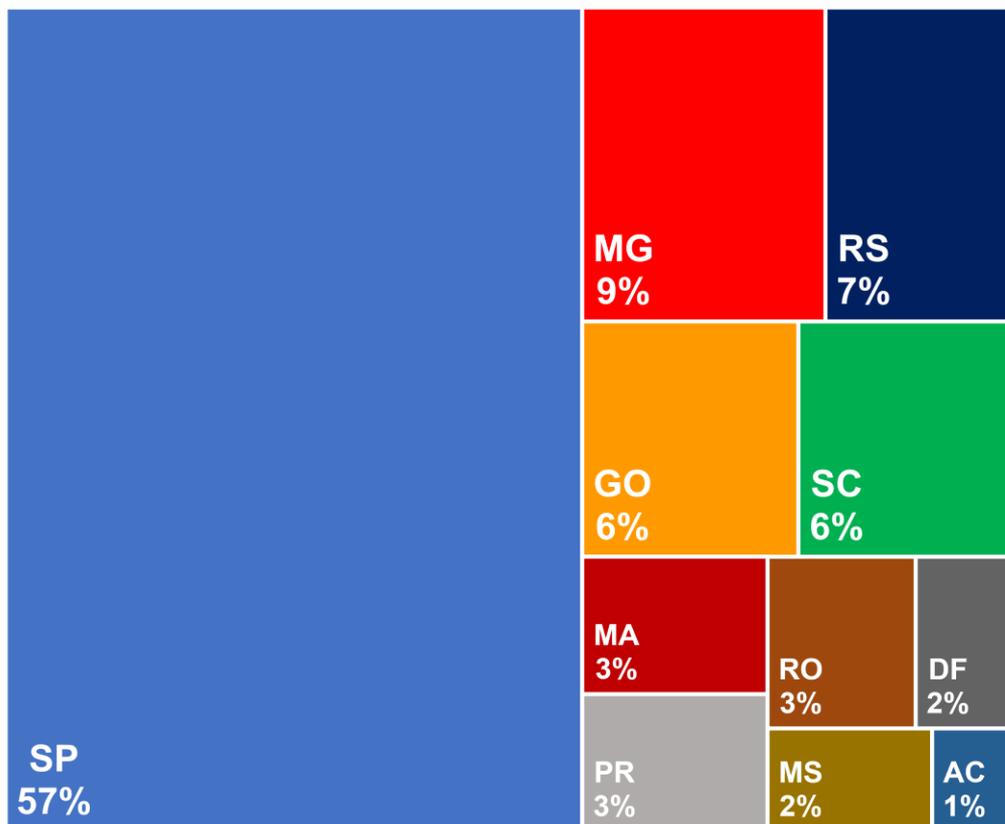
Dias

- < 30 dias
- 30 a 40 dias
- > 40 dias

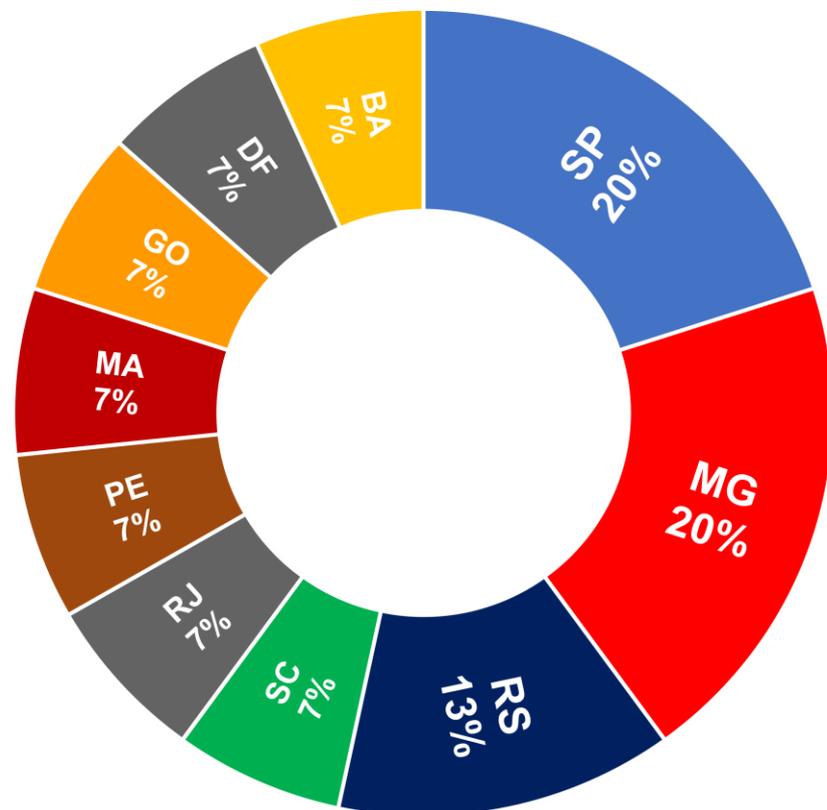




**Interrupções por UF
n=98**



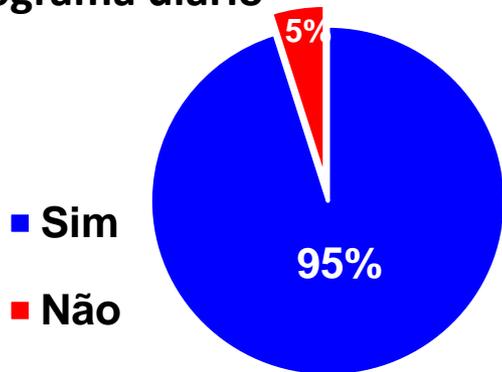
**Não interrupções por UF
n=21**



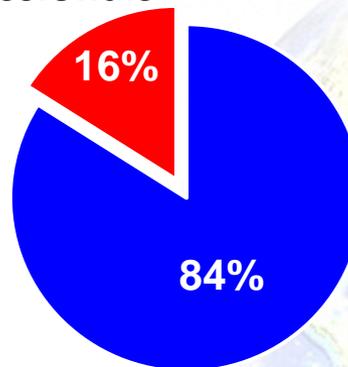


ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

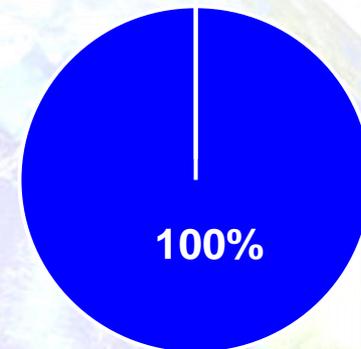
Programa diário



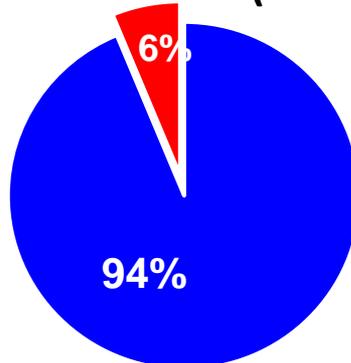
Profissionais



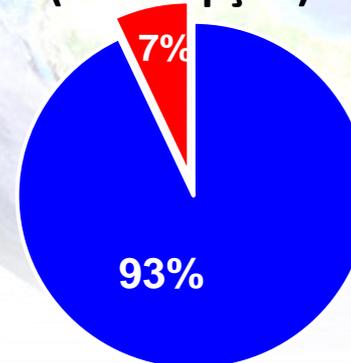
Voluntários (interrupção)



Visitas familiares (interrupção)



Saídas (interrupção)





ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Profissional	Home office	
Administrativo	63	43,8%
Assistente Social	57	39,6%
Psicólogo	54	37,5%
Coordenador	24	16,7%
Conselheiro	18	12,6%
Médico	3	2,1%
Enfermeiro	2	1,4%
Outros	9	6,3%

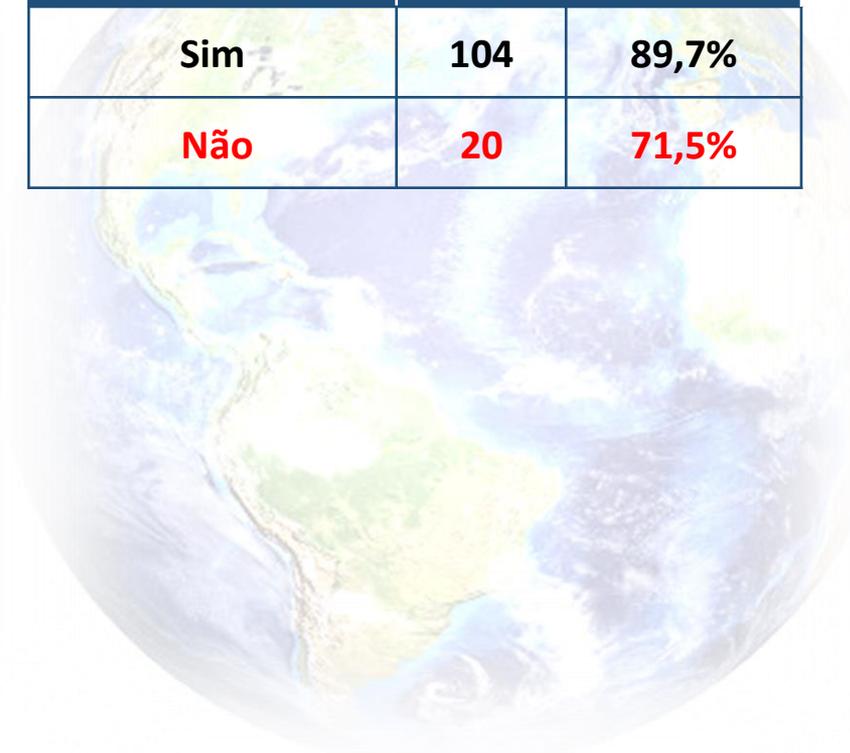
Profissional	Presencial	
Conselheiro	125	86,8%
Coordenador	87	60,4%
Psicólogo	55	38,2%
Assistente Social	40	27,8%
Administrativo	40	27,8%
Cozinheiro	2	1,4%
Enfermeiro	1	0,7%
Outros	7	4,9%



ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Profissional	Horário alterado	
Psicólogo	57	39,6%
Administrativo	49	34,0%
Assistente Social	47	32,6%
Coordenador	43	29,9%
Conselheiro	35	24,3%
Enfermeiro	4	2,8%
Outros	8	5,6%

Filiada	Oferta de EPI	
Sim	104	89,7%
Não	20	71,5%





ATIVIDADES MANTIDAS

Filiada

Sim

Não

Total

%

Autocuidado e sociabilidade

104

25

129

89,6%

Reuniões temáticas com equipe interna

103

23

126

87,5%

Atividades de espiritualidade com equipe interna

99

23

122

84,7%

Atendimento psicológico

85

15

100

69,4%

Atendimento social (Assistente Social)

74

9

83

57,6%

Reuniões temáticas com equipe externa

9

3

12

8,3%

Atividades de espiritualidade com equipe externa

4

5

9

6,3%

Atividades lúdicas e reuniões diárias de informações

8

8

5,6%

Educador físico com atendimentos internos

4

4

2,8%

Assistência médica

2

1

3

2,1%

Acompanhamento de Enfermagem

1

1

2

1,4%

Aconselhamento com Conselheiro / Monitor

2

2

1,4%

Nutrição

1

1

0,7%

Reuniões temáticas de prevenção e conscientização sobre o COVID-19

1

1

0,7%

Assistência judicial

1

1

0,7%



ATIVIDADES SUSPENSAS

Filiada

Sim

Não

Total

%

Atividades de espiritualidade com equipe externa

102

23

125

86,8%

Reuniões temáticas com equipe externa

100

24

124

86,1%

Atendimento social (Assistente Social)

25

7

32

22,2%

Atendimento psicológico

19

9

28

19,4%

Ações externas

22

1

23

16,0%

Visitas familiares dentro e fora da CT

17

1

18

12,5%

Reuniões temáticas com equipe interna

8

1

9

6,3%

Atividades de espiritualidade com equipe interna

6

1

7

4,9%

Autocuidado e sociabilidade

6

1

7

4,9%

Atividades internas com voluntários

3

3

2,1%

Estágios

2

2

1,4%

Atendimento psicopedagógico

2

2

1,4%

Atividades com educador físico

1

1

0,7%

Acompanhamento nutricional presencial

1

1

0,7%

Atendimento médico/psiquiatra

1

1

0,7%



AÇÕES DE PREVENÇÃO

Visitas familiares

Visita individualizada, por meio de agendamento prévio.

Número restrito de participantes (2).

Protocolo de higienização MS.

Não contato com o restante da CT.

Não acesso de pessoas sintomáticas.



AÇÕES DE PREVENÇÃO

Isolamento (continuar acolhendo)

Solicitação de avaliação médica.

Espaço isolado durante 14 dias.

Equipes diferentes para isolamento.

Ingresso por grupos.

Fornecimento de EPIs para acolhidos e equipe durante isolamento.